

1

2

3

4

5

6

7

8

9 10

1112

13

14

1516

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

3132

3334

3536

## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 358ª (TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

Às guinze horas do dia *oito de marco de dois mil e dezoito*, reuniu-se a Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN № 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis Peniche; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima. Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior. Pontos de Pauta: Informes; 1. Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº 004/2018; 2. Deliberação sobre a REMISSÃO DE CRÉDITOS solicitada no PAD UIC nº 005/2018; 3. Deliberação sobre o parecer da colaboradora Adriana Salomão Silva referente ao PAD UIC nº 036/2017; 4. Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº 012/2013; 5. Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº 05/2013; 6. Deliberar sobre o PAD nº 75/2017, que trata de denúncia de exercício ilegal da Enfermagem; 7. Deliberação sobre a PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS solicitada pelo PAD UIC 006/2018; 8. Deliberar sobre a reforma de decisão sobre o PAD 013/2016; Outros. Informes: A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida registra os parabéns às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher; A Procuradora Jurídica Dra. Isabela Aparecida Fernandes da Silva informou que os trâmites do concurso já estão avançados e que nos próximos dias teremos acesso à minuta do edital; Primeiro Ponto: A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Segundo Ponto: A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Terceiro Ponto: O Secretário Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, fez a apresentação sucinta do teor do processo, bem como a leitura integral do parecer da colaboradora. Considerando dúvida quanto à lotação e função da profissional, o foi suspenso o julgamento, sendo necessária diligência para averiguação da informação necessária; Quarto Ponto: A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, devendo o valor ser corrigido monetariamente; Quinto Ponto: A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, devendo o valor ser corrigido monetariamente; Sexto Ponto: O Conselheiro Dr. João Batista de Lima fez a leitura integral de seu parecer. Após discussões e deliberações, o mesmo foi votado e aprovado por unanimidade, devendo ser instruído Processo Ético; Sétimo Ponto: A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, reconhecendo a prescrição dos créditos e execução fiscal dos créditos em aberto; Oitavo Ponto: O conselheiro Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde fez a apresentação sucinta do teor do processo, apresentando o vício formal que exige a reforma da decisão. Após discussões e deliberações, a decisão foi anulada, retroagindo o processo até a convocação da profissional, devendo ser realizada novo julgamento respeitando os prazos de convocação regimentais; Outros:



3738

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Homologar a Alteração no item 7.3 do PCCS do COREN-AC — Após apresentação da Decisão de Diretoria COREN-AC nº 12/2018, e exaustiva discussão, foi deliberado pela alteração da carga horária da chefia de fiscalização para 40 horas semanais; Definir a nomeação da Chefia de Fiscalização – Após deliberação, ficou estabelecido que será nomeada a Dra. Ravena Ferreira do Nascimento para o cargo de Chefe de Fiscalização, salientando-se que tal nomeação está condicionada à existência de rubrica orçamentária; Definir quais conselheiros serão gestores de contratos – Após deliberação, ficou estabelecido que o Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde passa a ser o Gestor dos contratos de Limpeza e de Vigilância Eletrônica e o Dr. João Batista de Lima, passa a ser o gestor de contrato do fornecimento de combustíveis, INCORP e de Água Mineral. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros. Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068 Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE